



---

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º 133/2019**

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE TÊM PRAZO MÁXIMO ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019 PARA PERMANECEREM NA INSTITUIÇÃO.**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da Resolução CEPE nº 107/2016 de 15/12/2016, faz saber aos estudantes interessados, constantes de relação abaixo, que o prazo máximo ao qual têm o direito de permanecerem na Instituição, esgotar-se-á ao término do segundo semestre letivo de 2019. Faz saber, ainda, que os referidos estudantes poderão requerer dilatação de prazo ao Colegiado de Curso, desde que atendidas as disposições do Art. 3º e seguintes da citada Resolução, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, no período de 11/09/2019 a 11/10/2019.

**HISTÓRIA – Noturno**

- 201100010449 - João Batista Beidack
- 201200010167 - Debora Santana de Souza Oliveira
- 201200014058 - José Lucas Ferreira Calabrez
- 201200014069 - Alex Pereira de Souza Luiz

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Noturno**

- 201200280174 - Juarez Barbosa dos Santos
- 201200280516 - Douglas Alexandre Andreasi
- 201200284065 - Elizeu Euclides Barboza de Carvalho

**BIBLIOTECONOMIA – Noturno**

- 201200490134 - Marcelo Pereira

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino**

- 201200680032 - Andreleia Barbosa
- 201200680441 - Plinio Lopes Ribeiro Filho

**HISTÓRIA – Matutino**

- 201200690374 - Tais Oda Campos

Londrina, 11 de setembro de 2019.

  
Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação  
UEL/PROGRAD